

Ao Gestor do Contrato: Sr. Denis Matias dos Santos,

REF.: ARTIGO 16 da Lei 12.232/2010

Contrato: 07/2018.

Considerando o contrato de N° 07/2018;

*Considerando o artigo 16 da Lei 12.232/2010;

Considerando o plano de mídia desenvolvido por nossa agência;

Apresentamos a medição abaixo:

Período de medição: 01/08/2019 a 31/08/2019.

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E VEÍCULOS:

Jornal:

- 1- Tribuna de Limeira LTDA;
- 2- Gazeta de Limeira LTDA;
- 3- Jose Carlos Aparecido Pinto.

Rádio:

- 1- Rádio Educadora de Limeira LTDA EPP;
- 2- Rádio Estereosom de Limeira LTDA EPP;
- 3- Fundação Nossa Senhora das Dores;
- 4- Rádio Jornal do Povo LTDA;
- 5- NQB ONY Atividades de Rádio EIRELI-ME;
- 6- Marcos Davi Ferreira Peres [REDACTED]
- 7- Jornal do Povo de Limeira EIRELI.

Site:

- 1- Caue Pixitelli [REDACTED]
- 2- Lucas De Oliveira Cunha Claro [REDACTED]



RELAÇÃO DE INVESTIMENTO POR MEIO:

| Jornal Impresso | |
|-----------------|---------------|
| Agosto 2019 | R\$ 12.255,00 |

| Rádio | |
|-------------|---------------|
| Agosto 2019 | R\$ 12.849,00 |

| Site | |
|-------------|--------------|
| Agosto 2019 | R\$ 3.300,00 |

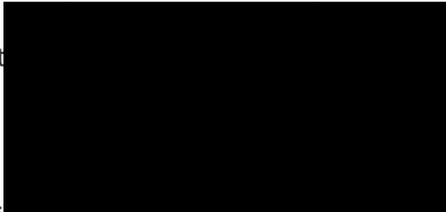
*Art. 16. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

Parágrafo único. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

Nada mais para o momento, subscrevemo-nos com consideração e respeito.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2019.

At


Ricardo Ferreira Barboza

Diretor

CPF: 

Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto LTDA.